



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 3667 2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 091/2018,
DE 28 DE MAIO DE 2018.**

***“Concede suspensão de atividades públicas e dá
outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros em todo o país, que vem provocando desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que as manifestações ainda persistem e não há previsão de breve retorno à normalidade;

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão das aulas da rede municipal de ensino, até o retorno à normalidade, devido ao cenário da greve;

Art. 2º - A suspensão do uso de veículos do município, exceto para os casos de Emergências, até que seja normalizado o abastecimento de combustíveis;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito